



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**REQUERIMENTO Nº 15/2024**

**Autoria:** Cibelle Santos Vieira de Sá  
Luciano  
**Nº do Protocolo:** 61/2024  
**Protocolado em:** 26/05/2024 12h58

Solicitação de inclusão do Distrito de Brejo São Caetano e das comunidades de Pedra Preta, Ilha do Corculo, Ilha da Ingazeira e Ilha da Curimatã como beneficiárias do Programa Luz Para Todos.

26 de maio de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

**RICARDO CAMPOS**

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa - Belo Horizonte/MG

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, apresentar requerimento para que seja incluído o **Distrito de Brejo São Caetano e das comunidades de Pedra Preta, Ilha do Corculo, Ilha da Ingazeira e Ilha da Curimatã** como beneficiárias do plano de universalização de Energia Elétrica do Governo Federal, Programa Luz para Todos, como passa a expor:

O **Distrito de Brejo São Caetano e a comunidade de Pedra Preta** estão localizados às margens da BR-135, abrangendo diversas comunidades rurais e associações sob sua competência territorial. Grande parte dos moradores ainda reside em casas sem energia elétrica, e há inúmeras construções inacabadas devido ao desânimo e à dificuldade enfrentada por muitos proprietários/moradores em obter extensão de rede junto à Cemig ao longo dos anos.

As **comunidades Ilha do Corculo, Ilha da Ingazeira e Ilha da Curimatã** encontram-se às margens do Rio São Francisco. A maioria dos moradores e assentados são ribeirinhos e vazanteiros, o que justifica o atendimento prioritário pelo Programa Luz para Todos. Esses moradores residem em casas sem energia elétrica, o que impossibilita a construção de moradias e desestimula aqueles que já vivem na região, resultando em falta de progresso para a comunidade.

Considerando que o **Programa Luz para Todos**, ao levar energia para a população rural,





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



se torna um vetor de desenvolvimento social e econômico em comunidades de baixa renda, contribuindo para a diminuição da pobreza, redução do êxodo rural, progresso e aumento da renda familiar, é essencial que essas comunidades sejam atendidas.

O acesso à energia elétrica gera integração econômica e social, promovendo a permanência das famílias no campo. Com a chegada da energia, as famílias podem construir suas moradias, adquirir eletrodomésticos e equipamentos rurais elétricos necessários ao desenvolvimento das atividades rurais, aumentando a renda familiar e beneficiando toda a comunidade e associações.

É fundamental destacar a necessidade de energia elétrica para promover a captação de água através de bombas elétricas, permitindo o abastecimento das famílias e a irrigação das culturas por meio de poços artesianos, tanto coletivos quanto particulares.

Assim sendo, a instalação de energia elétrica nas áreas mencionadas deste distrito e dessas comunidades possibilitará uma significativa melhoria na qualidade de vida dessas famílias, oferecendo o conforto gerado pela energia elétrica em suas residências, incentivando o desenvolvimento de atividades rurais e melhorando o sistema de abastecimento de água.

Por todo o exposto, requer-se de Vossa Excelência que determine e direcione, junto à Cemig/Aneel, em caráter de urgência e prioritário, devido ao favorecimento de assentados rurais de um distrito, a inclusão da Associação do Distrito de São José como beneficiária do plano de universalização de energia elétrica, Programa Luz para Todos do Governo Federal.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e, desde já, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

---

Cibelle Santos Vieira de Sá  
Luciano  
Autor





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 15/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 26/05/2024 12:57:53  
**Hash Interno:** 7sk5ltibpabjff1fqtnjuefdrwhjb1lybukdgnva



**Chave de Verificação**

**OSS5I-YM6PW-KYROK-GQYXV-TC9V1**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	<b>Assinado</b> em 26/05/2024 12:58

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **OSS5I-YM6PW-KYROK-GQYXV-TC9V1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

